



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2018**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal *Vagner Totti Martins*, Prefeito Municipal em exercício, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.600.966/0001-30 com sede na Rua Portão, nº 903, Centro, no município de Estância Velha - RS, CEP: 93.600-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Moacir Timóteo da Costa, portador da célula de identidade RG nº. 3047291641, e CPF nº. 506.195.940-04; o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 038/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos:

| Item         | Qtde. | Unid. | Produto  | Marca          | Valor Unit. | Valor Total     |
|--------------|-------|-------|--|----------------|-------------|-----------------|
| 15           | 50    | UN    | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL COM LAMINA  | LAMINOX        | 2,00        | 100,00          |
| 34           | 50    | PAC   | Copos descartáveis de 50 ml (pacote com 100 unidades);                                   | NOSSOCOP<br>O  | 1,53        | 76,50           |
| 40           | 20    | FR    | Desodorizador de ar em aerosol, embalagem com no mínimo 350 ml (tipo bom ar);            | ULTRA<br>FRESH | 9,00        | 180,00          |
| 50           | 60    | UN    | Esfregão de aço;   | BR             | 1,00        | 60,00           |
| 56           | 30    | UN    | Flanela na cor laranja, medindo 40x60cm  | MARTINS        | 2,50        | 75,00           |
| 85           | 10    | FR    | Multi inseticida, spray aerosol, frasco com no mínimo 300 ml unidade                     | ULTRA<br>INSET | 10,00       | 100,00          |
| 94           | 200   | PAC   | Papel higiênico, branco, neutro, picotado, folha dupla, rolo c/30 m, pacote com 04 rolos | NEO            | 4,60        | 920,00          |
| 97           | 05    | PAC   | Papel toalha branco, pacote com 02 rolos - com 50 folhas cada rolo                       | PRATIC         | 4,30        | 21,50           |
| <b>TOTAL</b> |       |       |  |                |             | <b>1.533,00</b> |

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**3. DO PAGAMENTO:**



3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **1.533,00** (Hum mil quinhentos e trinta e três reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 03/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

|   |
|---|
| <b>Projeto/Despesa</b> 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo                        |
| <b>Reduzido</b> 10162   |
| <b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao |
| <b>Recurso Vinculado</b> 4510 PAB Fixo  |

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 03/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. **Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.**

5.3. **O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."**

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 10 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 10/04/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.